

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 8/7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 27/10/2009

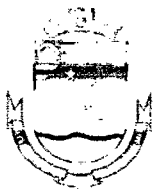
Assunto: “Concede a “Medalha de Mérito Cívico 2 de Outubro”, à pessoa que menciona”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica concedida a “Medalha de Mérito Cívico 2 de Outubro”, ao Ilustríssimo Senhor **VALTER DE MATOS**, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 26, de 13 de março de 1984, como justa homenagem aquele que contribui, de maneira exemplar e excepcional, para o desenvolvimento da comunidade cruzeirense na área da Saúde.

Artigo 2º - A outorga da homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de outubro de 2009

JOSIAS ANTONIO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 27 de outubro de 2009.

Severino José da Silva Biondi
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos